DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2045/23

De 26 de Setembro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.713 de 18 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 061 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 068 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... ... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 092 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 157 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 163 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 166 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... 2.000,00
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 173 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020901 Saúde Pública
Ficha: 193 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020901 Saúde Publica
Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020901 Saúde Publica
Ficha: 205 - 10.301.0007.2050.0000 Saúde Pública..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 249 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 294 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021002 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 297 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 313 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 315 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 317 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Total..... 220.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais):

Anulação:
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 107 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... - 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 161 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 174 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... - 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020902 Saúde Publica
Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... - 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020902 Saúde Publica
Ficha: 236 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... - 83.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 239 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... - 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 277 - 08.244.0009.2066.0000 Atendimento Social..... - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021002 Assistência Social
Ficha: 279 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... - 15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Total..... 220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.002/2.023.
DE 28 DE SETEMBRO 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação do empregado público municipal que se encontra afastado de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
João Marques	5835-1	Secretaria Mun. de Educação	15/09/2023 a 12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.003/2.023.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/21, 3.974/23, 3.909/22, 3.944/23 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	29/09/2023 a 26/03/2024
Izabel Cristina Ramos Santana	11908-1	Secretaria Mun. de Educação	14/09/2023 a 12/12/2023
Pedro Henrique Cardoso	6220-1	Secretaria Mun. de Educação	02/09/2023 a 30/10/2023
Thiago Penha Brito	10421-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	08/09/2023 a 30/01/2024

Art. 2º. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE SETEMBRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.004/2.023.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de outubro de 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE SETEMBRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
10/2023
Férias

Página 1 de 1

26/09/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4146-1	ADRIANA BAZOTTI 0129 - Resp. Set. Emis. CTPS,Plan Saúd, Com Int	16/10/2023 - 25/10/2023	01/11/1987	14/11/2022	10/0
10545-1	DARCI GIMENES RODRIGUES 0036 - Bracal	02/10/2023 - 31/10/2023	02/05/2007	01/05/2023	30/0
211201-1	DORAILTON FRASNELI 0137 - Resp. Setor de Contr. e Manut. de Frota	16/10/2023 - 30/10/2023	06/03/2017	05/03/2023	15/0
217276-1	DORAILTON FRASNELI JUNIOR 0072 - Motorista	03/10/2023 - 01/11/2023	01/02/2022	31/01/2023	30/0
10766-1	EDENILSON JOSE NOGUEIRA 0155 - SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	16/10/2023 - 30/10/2023	02/07/2007	01/07/2023	15/0
10855-1	ELEM CRISTINA DE SOUZA 0138 - Resp. pelo Setor de Merenda Escolar	16/10/2023 - 25/10/2023	02/01/2008	01/01/2023	10/0
211202-1	FABIO REIS GREATTI 0183 - Responsável pelo Setor de Contr. de Maq. e Equip. Rurais	23/10/2023 - 01/11/2023	06/03/2017	05/03/2023	10/0
10928-1	GABRIEL FERREIRA JUNIOR 0140 - Resp. pelo Setor de Almoxarifado	02/10/2023 - 11/10/2023	02/01/2008	01/01/2023	10/0
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	23/10/2023 - 27/10/2023	10/07/2007	09/07/2023	5/0
5193-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 0088 - Tratorista	02/10/2023 - 31/10/2023	01/06/1990	31/05/2023	30/0
217292-1	MARIA PAULA LUCCA BIM 0040 - Cirurgiao Dentista	16/10/2023 - 20/10/2023	19/09/2022	18/09/2023	5/0
217286-1	MARTA DETRANO RODRIGUES DE LIMA 0027 - Técnico em Enfermagem	02/10/2023 - 11/10/2023	25/04/2022	24/04/2023	10/0
10359-1	RENATA CRISTINA VICENTE 0033 - Aux de Servicos	16/10/2023 - 20/10/2023	23/04/2007	22/04/2023	5/0
11843-1	SIMONE CASSETARI FRASNELI 0069 - Merendeira	16/10/2023 - 04/11/2023	01/03/2010	28/02/2023	20/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH_02.USUARIO] {7.5.374.33.16872/R/16872}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo decorrido *in albis* o prazo para apresentação das razões recursais, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ADJUDICA** o obejeto às empresas vencedoras: E. T. MACHIDA (item 13), L. MACEDO INFORMÁTICA (itens 04, 09 e 11), SANDRO VILMAR PIRES (item 03), SERRA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (item 06) e VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. (itens 07 e 10), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 28 de setembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....